

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PROC. 0000548- 39.2023.6.12.8000
NOME(S) DO(S) VENCEDOR(ES) DA LICITAÇÃO

Pregão n.º 39/2023. Objeto: Eventual aquisição futura de Notebooks. Proc. Adm. nº 0000548- 39.2023.6.12.8000. Empresa vencedora e valor total: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA CNPJ 01.590.728/0009-30: Item 1 - R\$ 4.329,00; valor total: R\$ 865.800,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais). A íntegra do TERMO DE JULGAMENTO do pregão está disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br.

Érika Murackami D. Rosa - Pregoeira



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS -
<http://www.tre-ms.jus.br>

PROCESSO : 0000548-39.2023.6.12.8000

INTERESSADO : COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE

**ASSUNTO : FASE EXTERNA_PREGÃO
ELETRÔNICO_HOMOLOGAÇÃO_REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE
NOTEBOOKS**

Decisão nº 614 / 2023 - TRE/PRE/DG/AJDG

Vistos.

Trata-se de análise da fase externa do Pregão Eletrônico nº 39/2023, que tem por objeto o registro de preços para notebooks, conforme condições e formas previstas no edital e seus anexos (1525925, 1526091, 1526094, 1526100 e 1526107).

Foi devidamente realizada a sessão pública, com os procedimentos adequados e observado o princípio da legalidade.

Superada a etapa competitiva após a apresentação de lances sucessivos, foi declarada vencedora a empresa Pedroso Negócios Governamentais Produtos e Serviços Ltda..

Ao fim da sessão foi apresentada e recebida intenção de recurso, encaminhada pela empresa Microtécnica Informática Ltda., que juntou tempestivamente as razões recursais.

A empresa recorrida registrou suas contrarrazões no prazo que lhe fora anotado.

A Pregoeira, ouvida a unidade técnica responsável pela análise dos equipamentos, deu provimento ao recurso interposto, fundamentando as suas razões na Decisão nº 19/2023 (1544110), reabrindo em seguida a disputa para o item, onde se sagrou vencedora a empresa Microtécnica Informática Ltda.

A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 1.840/2023 (1547799), atestou a conformidade jurídica dos procedimentos adotados e das decisões tomadas pela pregoeira.

O valor total da licitação foi de **R\$ 974.025,00 (novecentos e setenta e quatro mil e vinte e cinco reais)**, relativos ao registro de 225 unidades do equipamento. Considerando que serão destinados duzentos equipamentos ao TRE/MS (órgão gerenciador), o valor a ser registrado em Ata de Registro de Preços a ser lavrada pela SEC será de **R\$ 865.800,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais)**.

Para fins do disposto no inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº

101/2000, declaro que há previsão de recursos na Proposta Orçamentária deste Tribunal para atender a demanda estimada, na ação 20GP – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0054, nos termos da Informação nº 6.734 da SEOR/COPEG (1467071).

Constatado inexistir qualquer óbice legal à continuidade do feito e com fundamento no Parecer nº 1.840/2023 (1547799) da Assessoria Jurídica, considerando ainda a ratificação, por parte da Presidência do Tribunal, da competência regimental desta Diretoria-Geral para promover os atos previstos no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 (Decisão 269/2023 - 1481470), **ADJUDICO** o objeto à empresa Microtécnica Informática Ltda.. Por fim, **HOMOLOGO** o procedimento relativo à presente licitação.

À SAF que promova o registro do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

Hardy Waldschmidt

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 30/11/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1547800** e o código CRC **C9890413**.

